PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05881/08

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/06/2008
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Dispõe sobre a alteração do art. 3º, da Lei nº 5.827, de 30 de novembro de 2007 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 5.827, de 30 de novembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes, a partir de abril de 2008".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 2008.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 01 de agosto de 2008.